PROJETO DE LEI Nº PL 001/2016

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Pareci Novo.

.....

Art. 1º O subsídio de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.034/2012, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Pareci Novo, a verba de representação de que trata o artigo 3º da Lei nº 2.034/2012 e o valor da dedução em caso de falta às sessões de que trata o artigo 5º da Lei nº 2.034/2012 são reajustados no índice revisional proporcional de 10% (dez por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em abril de 2016, em consonância com o caput do artigo 6º da Lei nº 2.034/2012.

Parágrafo único. O valor mensal percebido pelos Vereadores será de R$ 2.702,05 (dois mil e setecentos e dois reais e cinco centavos).

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

.....

Sala de sessões, 17 de março de 2016.

Ver. Júlio César Braga
1º Secretário

Ver. Waldir Gonçalves Braga
Presidente

Ver. Paulo Gilnei da Silva
2º Secretário

Ver. Fábio Schneider
Vice-Presidente